

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NO GALPÃO DA CCD (COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS) JABAQUARA.

1) INTRODUÇÃO:

O presente termo de referência trata da contratação de serviços de engenharia no galpão sito Av. Jabaquara 2500, Jabaquara/São Paulo, conforme planilhas (anexo I e II) e projeto básico (anexo III pranchas 01 a 11) a saber:

1.1) SERVIÇOS DE ENGENHARIA :

A fim de adequar a edificação objeto do projeto (anexo III) as necessidades de sua utilização (demolir, construir, reformar e adequar os espaços físicos) os serviços a serem executados são:

- Execução de nova fachada (Av.Jabaquara 2500) inclusive substituição do portão, conforme projeto.
- Execução/reforma da fachada de acesso pelo pavimento inferior (Rua José Libero s/nº) inclusive porta de enrolar e instalação de 2º portão tipo "PANTOGRÁFICO".
- Execução de rampa externa para pessoas com mobilidade reduzida para vencer desnível existente na entrada da edificação onde está localizado o sanitário PNE, todos os sistemas e sinalizações pertinentes conforme NBR 9050/2020.
- Transferência e ligação do cavalete/hidrômetro da rede pública de água para o local indicado no projeto.
- Execução de novo telhado em substituição ao atual, inclusive venezianas de fechamento IVP, calhas, rufos, TQ etc.; impermeabilização/tratamentos para recuperação das lajes a fim de eliminar os vazamentos existentes .
- Demolição e execução de alvenarias, pisos, forros, instalações hidráulicas e sanitárias, azulejos, pisos, esquadria, batentes etc. conforme o projeto.
- Execução de novo emboço, reboco, reparos (inclusive impermeabilização quando necessário) e pinturas de todas as paredes da edificação.
- Execução de nova rede de energia (inclusive para instalação de 2 (dois) ar condicionados de 12.000 Btus cada), SPDA, iluminação (inclusive de emergência) e lógica conforme o projeto.
- Execução de piso interno do galpão (padrão industrial armado e acabado) inclusive rede de drenagem de águas pluviais.

- Instalação de SISTEMA DE REUSO DE ÁGUAS PLUVIAIS (reservatório, captação, filtros, rota de dutos, bomba etc.) conforme indicado no projeto.
- Elaboração e Execução dos termos dos regulamentos de segurança contra incêndio do estado de São Paulo, aprovação e emissão do AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB).

2) OBJETIVO:

Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para a contratação dos serviços supracitados, bem como estabelecer as obrigações e responsabilidades da empresa vencedora da licitação.

3) CONDIÇÕES GERAIS DOS COMPONENTES:

Todos os materiais utilizados deverão atender as normas técnicas brasileiras pertinentes e suas atualizações.

4) RECOMENDAÇÕES GERAIS:

As obras deverão seguir as recomendações e prescrições constantes deste projeto básico e da planilha orçamentária, bem como do memorial descritivo.

5) NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

Devem ser seguidas as normas técnicas brasileiras pertinentes, principalmente:

- Decreto Estadual nº 63.911 de 10.12.2018;
- NBR 9050 – Acessibilidade a Edificações, mobiliário, equipamentos e espaços urbanos;
- NBR 9077 – Saída de emergência em edificações;
- NBR 15575 - Desempenho em edificações habitacionais;
- NBR 16783 – Uso de fontes alternativas de água não potável em edificações;
- NBR 15527 - Água de chuva- Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis - Requisitos
- NBR 5682/77 e suas atualizações (demolições);
- NBR 5410/93 e NBR 13570/96 e suas atualizações (instalações elétricas)

6) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços a serem executados são aqueles descritos (item 1.1) e quantificados na planilha orçamentária e memorial descritivo, peças integrantes deste Termo de Referência. Resumidamente são:

- Execução e demolição de alvenarias, pisos, acabamentos, telhados e demais itens construtivos constantes no projeto, inclusive fachadas e portões.

- Execução de novas instalações de energia, iluminação, SPDA e lógica.
- Execução de dispositivos e itens de segurança e combate a incêndio para emissão de AVCB.
- Execução e acesso de sanitário PNE
- Implantação de sistema de captação, armazenagem, limpeza e reuso de águas pluviais.
- Execução de serviços de marcenaria.

7) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a prestar os serviços mencionados nos item 06 deste TERMO DE REFERENCIA, com fornecimento de serviços especializados e materiais adequados e compatíveis às atividades especificadas no projeto básico e executivo, obrigando-se para este fim:

- Os serviços serão executados durante o horário que não interfira no funcionamento da Unidade. Estes serviços deverão ser realizados entre as 8:00h e as 17:00h, de segunda a sexta, e nos finais de semana, impreterivelmente. A critério da Direção da unidade CCD JABAQUARA, este horário poderá ser mudado.
- Os serviços serão executados por pessoal de reconhecida especialização.
- Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da Contratada a terceiros.
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente.
- Manter a disciplina nos locais de trabalho e retirando, após notificação, membro da equipe que apresente conduta considerada inadequada pela Contratante.
- Manter a equipe devidamente uniformizada, identificando os membros por crachás onde constem: nome, n.º do R.G, nome da empresa e foto recente.
- Identificar os equipamentos a ferramental de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante.
- Nomear responsável pela supervisão dos serviços e que terá a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Este profissional terá a obrigação de reportar-se, sempre que houver necessidade, aos prepostos da Contratada e tomar providências pertinentes.
- Seguir as prescrições contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária e eventuais peças gráficas; que são parte constante deste projeto básico e executivo.
- Reexecutar os serviços considerados insatisfatórios, sempre que solicitado e sem ônus para a Contratante.

- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte da equipe, às normas disciplinares determinadas pela Contratante, e atender às normas de segurança e orientações existentes na Portaria N.º 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, inclusive provendo-os dos equipamentos de proteção (individual e coletivo) necessários à execução segura dos serviços contratados.
- Assumir toda e qualquer responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento de qualquer membro da equipe que venha a sofrer acidente ou seja acometido de mal súbito.
- Responder por danos causados diretamente à Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.
- Preservar e manter a Contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer natureza, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.
- Responsabilizar-se pela continuidade dos serviços no caso de eventual paralisação por parte da equipe, **sem ônus**, para a Contratante.
- Permitir o acompanhamento dos serviços por prepostos indicados pelo serviço de manutenção da Contratante.
- A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com este projeto básico e executivo, responsabilizando-se pelos danos decorrentes da má execução destes trabalhos.

8) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Facilitar, por todos os seus meios, o exercício das funções da Contratada, assegurando livre acesso da equipe às suas dependências e instalações, desde que devidamente identificada, para a execução dos serviços necessários.
- Promover o bom relacionamento e entendimento entre seus funcionários e da Contratada.
- Pagar a Contratada no prazo estipulado no **item 15** deste documento.
- Fiscalizar o bom andamento do serviço contratado e prestado pela Contratada, através do serviço de manutenção. Realizar avaliações periódicas e adequadas dos procedimentos utilizados na execução dos serviços, notificando imediatamente e por escrito qualquer problema ou irregularidade encontrada.
- Prestar à equipe da Contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham solicitar e digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou defeitos, no funcionamento dos equipamentos, quando possível.
- Autorizar a colocação de peças ou acessórios exigidos por lei ou determinações de autoridades competentes.
- Cumprir rigorosamente a orientação técnica da Contratada.

- Fornecer local para guarda do ferramental, aparelhagem e equipamentos da Contratada, quando solicitado.
- Não permitir o ingresso de terceiros, bem como a intervenção de estranhos nas instalações dos equipamentos.
- Responder por danos causados diretamente à Contratante ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

9) FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA:

As despesas de mão-de-obra especializada correrão totalmente por conta da Contratada.

10) FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL E MATERIAL DE CONSUMO:

Deverão ser fornecidos pela Contratada todas as ferramentas e aparelhos necessários para a execução dos serviços descritos, incluindo fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos pela Portaria N.º 3214/78 do Ministério do Trabalho, incluindo suas normas regulamentadoras e atualizações, sem nenhuma despesa para a Contratante.

11) CAPACIDADE TÉCNICA:

A Contratada deverá apresentar certidão do CREA ou CAU e registro compatível com o objeto deste projeto básico e executivo, atestando ter trabalhado em obras civis, a saber:

- Telhados
- Piso em concreto com esquadrado.
- Instalações elétricas, SPDA e lógica.
- Sistemas de utilização de reuso de águas pluviais
- Adequação e emissão de AVCB.
- Obras civis em geral (Alvenarias, esquadrias, portas e janelas, acabamentos, pisos, instalações água e esgoto, pinturas etc.).

O responsável técnico pela Contratada deverá apresentar registro do CREA ou CAU que comprove capacidade técnica na área de execução de obras civis e instalações, incluindo execução de coberturas.

Quando da assinatura do contrato deverá ser apresentada ART recolhida pela Contratada para cumprimento do contrato.

A Contratada deverá apresentar atestados como condição de habilitação comprovando a realização de serviços semelhantes ao objeto do projeto básico e executivo, onde deverão constar local/empresa e serviços executados.

Os atestados só terão validade se acompanhados do respectivo CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CREA ou CAU, de acordo com resolução CONFEA n° 1025/09.

12) FISCALIZAÇÃO:

Todos os serviços serão supervisionados por um engenheiro civil, arquiteto ou tecnólogo de construção civil; que será o responsável técnico, qualificado e nominalmente indicado pela Contratada.

A Contratante fiscalizará os serviços da Contratada através do serviço de engenharia, designando inclusive o servidor responsável pelo acompanhamento do serviço.

A Contratante, através de seus prepostos, poderá ordenar a imediata retirada do local de qualquer membro da equipe da Contratada que estiver sem crachá ou uniforme, e que possa vir a causar embaraço ou dificultar a fiscalização, inclusive solicitando sua substituição se julgar necessário.

Cabe a Contratante solicitar à Contratada a substituição de qualquer material, equipamento ou aparelho cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences. O não atendimento por parte da Contratada a quaisquer dos

itens mencionados neste projeto básico e executivo caracteriza o descumprimento da obrigação assumida.

13) FORNECIMENTO DE E.P.I. E E.P.C.:

Todo o pessoal da Contratada só poderá trabalhar uniformizado e identificado por crachá, e utilizando o e.p.i (equipamento de proteção individual) adequado para a atividade exercida.

A empresa contratada se responsabilizará por todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, se responsabilizando inclusive pelo fornecimento e utilização de e.p.i (equipamento de proteção individual) e e.p.c. (equipamento de proteção coletiva)

14) COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

Os serviços e respectivos preços unitários constantes da planilha orçamentária em anexo foram compostos a partir da seguinte referência bibliográfica:

- Boletim Técnico CDHU n.º 182
- Tabela Analítica de Custos – Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) – novembro de 2020
- Acórdão TCU nº 2622

Estas publicações forneceram a quantificação de materiais, mão-de-obra, salários, leis sociais e taxas de b.d.i que permitiram compor os preços unitários constantes da planilha orçamentária, que são as seguintes:

- Taxa de BDI adotada: 25.00%
- Taxas e Leis Sociais: 128.23%

15) PREÇOS E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

A) Preços:

A licitante deverá apresentar proposta contendo preços unitários por serviço especificado na planilha orçamentária. Será considerado para julgamento o valor total da proposta. Deverão estar inclusos nos preços propostos, além do lucro, todos os benefícios e despesas indiretas, custos diretos e indiretos, leis sociais, taxas, impostos e tributos de qualquer natureza, além de custos para instalação e montagem de canteiro e mobilização de equipes.

B) Critérios de medições:

O critério a ser adotado para fins de pagamento será o de preço unitário por serviço especificado na planilha orçamentária. Os serviços que apresentarem medição inferior ao contratado sofrerão o desconto proporcional, aplicado à quantidade que deixou de ser executada.

C) Condições de pagamento:

O pagamento será feito em cinco medições, a primeira realizada 30 (trinta) dias após o início dos serviços, a segunda realizada 60 (sessenta) dias após o início dos serviços, a terceira realizada 90 (noventa) dias após o início dos serviços, a quarta realizada 120 (cento e vinte) dias após o início dos serviços e a quinta e última medição realizada na conclusão dos serviços.

Após o recebimento do atestado de conclusão dos serviços, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal/fatura na Seção de Protocolo do Instituto Pasteur, sito à Av. Paulista, 393, Cerqueira César – São Paulo, SP. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) após a apresentação da nota fiscal/fatura.

D) Para realização dos pagamentos:

Deverá ser apresentado comprovante da quitação das obrigações previdenciárias (INSS, FGTS, PIS) referentes a todos os membros da equipe envolvida na prestação dos serviços contratados, justamente com o faturamento no item supracitado, e deverão ser apresentados após a conclusão da obra. Na hipótese de os pagamentos serem efetuados em desacordo com o prazo estipulado no item C, haverá incidência de correção monetária nos termos do Art.74.º da Lei Estadual n.º 65441 de 22/11/89.

16) PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para execução destes serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da notificação para início de obras/serviços.

17) VISITA AO LOCAL:

Antes da apresentação da proposta final de preços para execução dos serviços, recomenda-se à empresa pleiteante fazer uma visita ao local das obras para verificar estado das instalações existentes e das dependências físicas, de modo a adequar sua proposta às características próprias do local.

18) GARANTIA DOS SERVIÇOS:

A Contratada oferecerá à Contratante, sem qualquer tipo de ônus, garantia prevista em lei pelos serviços executados.

ANEXO I

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Material</i>	<i>Mão de Obra</i>	<i>Custo Total</i>
IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO E SERVIÇOS INICIAIS					
20.21.20	Locação de container tipo alojamento, área mínima 13,80m ² .	Un.xMês	1,00	200	0,00
20.21.40	Locação de container tipo sanitário com 02 vasos sanitários, 02 lavatórios, 02 mictórios e 04 pontos para chuveiro, área mínima 13,80 m ² .	Un.xMês	1,00		0,00
20.21.50	Locação de container tipo depósito, área mínima 13,80m ² .	Un.xMês	1,00		0,00
20.80.20	Placa de identificação de obra.	m ²	10,00		0,00
20.31.10	Tapume móvel para fechamento de áreas	m ²	50,00		0,00
FDE 69602	Transporte Horizontal/vertical de mobiliário e equipamentos para as obras.	vb	1,00		

ANEXO II

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO				
01.06	Projeto de instalações elétricas				
01.06.021	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionara, com medição em baixa tensão e demanda até 75 Kva e SPDA.	Vb			0,00
COTAR	Elaboração e emissão de AVCB	VB			0,00
01.17	Projeto Executivo				
01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	vb			0,00
01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas arquitetura em formato A1	vb			0,00
01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1(inclusive da bomba de incêndio e ar condicionado 2 x 12000 Btus).	vb			0,00
03	Demolição sem reaproveitamento				
03.02	Demolição de alvenaria				
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	5,00		0,00
03.03	Demolição de revestimento em massa				
03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m ²	1055,00		0,00
03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m ²	405,00		0,00
03.04	Demolição de revestimento cerâmico e ladrilho hidráulico				
03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m ²	192,00		0,00
03.08	Demolição de forro/divisórias				
03.08.200	Demolição manual de painéis divisórios, inclusive montantes metálicos	m ²	11,00		0,00
04.03	Retirada de telhamento e proteção				
04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m ²	450,00		0,00
04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	10,10		0,00
04.05	Retirada de revestimento em madeira				
04.05.060	Retirada de soalho inclusive vigamento	m ²	13,00		0,00
04.08	Retirada de esquadria e elementos de madeira				
04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	6,00		0,00

04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	m	20,00	0,00
04.09	Retirada de esquadria e elementos metálicos			
04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	m ²	20,00	0,00
04.11	Retirada de aparelhos, metais sanitários e registro			
04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	4,00	0,00
04.11.080	Retirada de registro ou válvulas embutidos	un	4,00	0,00
04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	un	7,00	0,00
04.30	Retirada em instalação hidráulica			
04.30.020	Remoção de calha ou rufo	m	100,00	0,00
04.30.040	Remoção de condutor aparente/embutido	m	120,00	0,00
04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	220,00	0,00
13.05	Pré-laje			
13.05.084	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm	m ²	42,00	0,00
14.10	Alvenaria com bloco de concreto de vedação			
14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, de 09x19x39cm - Classe C	m ²	156,00	0,00
14.11	Alvenaria com bloco de concreto estrutural			
14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural, de 14x19x39cm - Classe A	m ²	1,00	0,00
14.28	Elementos vazados (concreto, cerâmica e vidros)			
	Elemento vazado cerâmico "Cobogó Bruto" 18x7x18cm	m ²	0,60	0,00
14.30	Divisória e fechamento			
14.30.020	Divisórias em placas de granilite com espessura de 3cm	m ²	6,00	0,00
16.13	Telhamento metálico especial			
16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, esp. De 0,50mm, com lâ de rocha	m ²	375,00	0,00
16.33	Calhas e rufos			
16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 corte 0,50m	m	100,00	0,00
16.40	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 16			
16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	m ²	25,00	0,00
17.03	Revestimento em cimentado			
17.03.080	Cimentado semi-áspero	m ²	33,00	0,00
17.04	Revestimento em gesso			
17.04.040	Revestimento em gesso liso desempenado sobre bloco	m ²	345,00	0,00
17.12	Revestimento industrial fundido no local			
17.12.060	Piso em alta resistência moldado no local 12mm	m ²	306,00	0,00

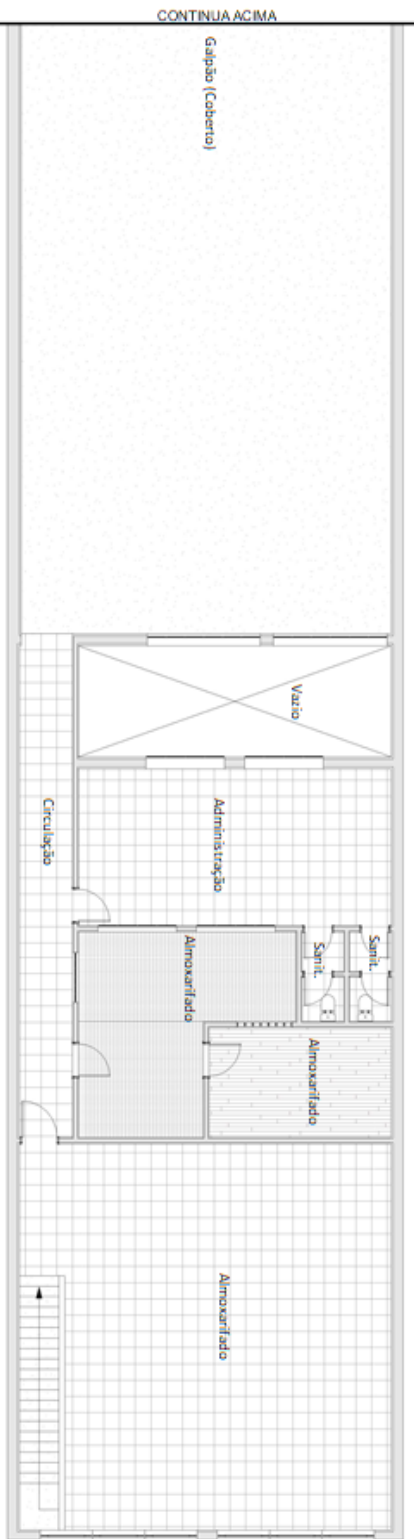
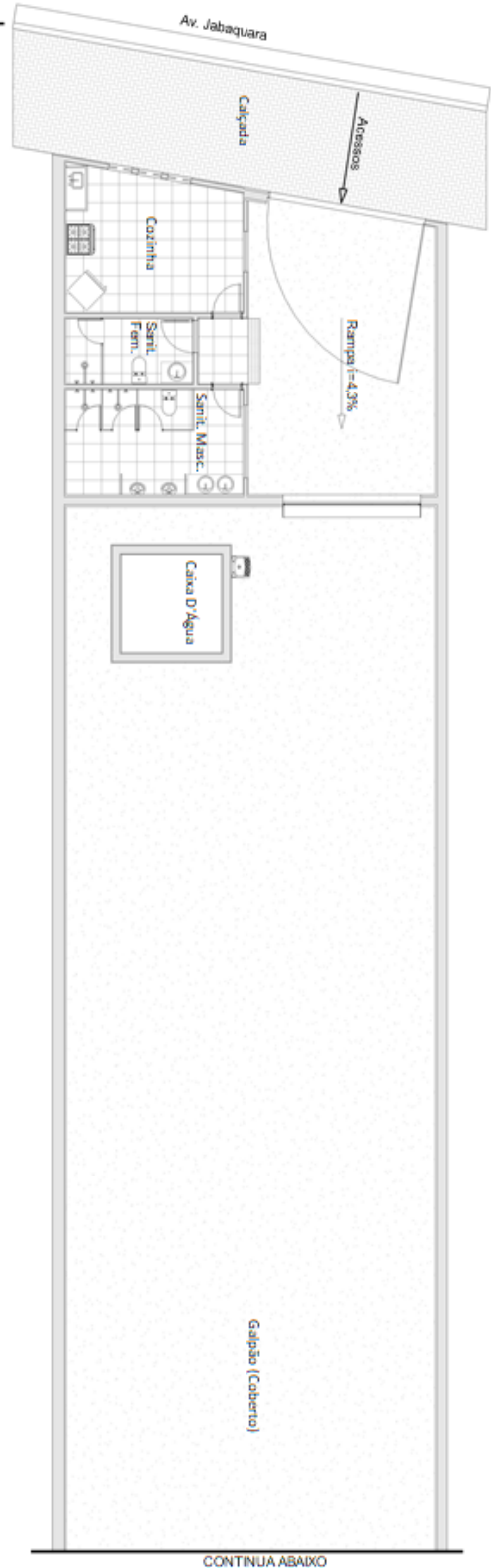
17.12.240	Rodapé qualquer em alta resistência moldado no local até 10cm	m	115,00	0,00
17.40	Reparos e conservações em massa e concreto - GRUPO 17			
17.40.110	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	m	27,00	0,00
18.06	Placa cerâmica esmaltada prensada			
18.06.182	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	235,00	0,00
18.06.183	Rodapé em placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	185,00	0,00
18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5mm	m ²	82,00	0,00
18.11	Revestimento em placa cerâmica esmaltada			
18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	168,00	0,00
19.01	Granito			
19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2cm e largura até 20cm, acabamento polido	m	9,30	0,00
22.03	Forro sintético			
22.03.050	Forro em fibra mineral revestido em látex	m ²	9,95	0,00
22.03.122	Forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis de 625mm x 1250mm	m ²	75,10	0,00
23.04	Porta lisa laminada montada com batente			
23.04.080	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	un	8,00	0,00
23.09	Porta lisa comum			
23.09.020	Porta lisa com batente madeira - 2x60x210 cm	un	2,52	0,00
23.13	Porta comum completa - uso público (padrão dimensional médio/pesado)			
23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado com ferragens, completo - 80x210cm	un	8,00	0,00
23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado com ferragens, completo - 90x210cm	m	1,00	0,00
24.02	Porta, portões e gradis			
24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m ²	8,00	0,00
24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	m ²	9,35	0,00

24.03	Elementos de ferro			
24.03.200	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	m ²	36,00	0,00
24.08	Esquadria, serralheria e elemento em aço inoxidável			
24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	m	4,25	0,00
25.01	Caixilho em alumínio			
25.01.040	Caixilho em alumínio basculante, sob medida 60x80cm - 3un	m ²	1,44	0,00
25.01.060	Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida, 140x50cm - 4un	m ²	2,80	0,00
25.02	Porta em alumínio			
25.02.060	Porta/portinhola em alumínio, sob medida	m ²	0,51	0,00
25.02.110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida - 70x210cm - 02un	m ²	2,94	0,00
	Porta de correr em alumínio com veneziana - 100x210cm - 40un	m ²	84,40	0,00
26.04	Espelhos			
26.04.030	Espelho comum de 3mm com moldura em alumínio - 180x100cm - 2un	m ²	1,80	0,00
26.04.030	Espelho comum de 3mm com moldura em alumínio - 60x90cm - 2un	m ²	0,54	0,00
28	Ferragem Complementar para esquadrias			
28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	cj	2,00	0,00
28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	cj	1,00	0,00
28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	8,00	0,00
30.01	Barra de apoio			
30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	un	1,00	0,00
30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 x 800 mm	un	1,00	0,00
30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	m	1,00	0,00
30.08	Aparelhos Sanitários			
30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	1,00	0,00
30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	1,00	0,00

33.10	Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo			
33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m ²	499,00	0,00
43.02	Chuveiros			
43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	un	5,00	0,00
43.02.160	Chuveiro lava-olhos, acionamento manual, tubulação em ferro galvanizado com pintura epóxi cor verde	un	1,00	0,00
43.05	Exaustor, ventilador e circulador de ar			
	Exaustor eólico, vazão de 50 a 60ar/h	un	1,00	0,00
44.01	Aparelhos e louças			
44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	un	2,00	0,00
44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	2,00	0,00
44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	un	8,00	0,00
44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	m	1,00	0,00
44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	7,00	0,00
44.02	Bancadas e tampos			
44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido - 50x140cm - 1un	m ²	0,70	0,00
44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido - 50x190cm - 2un	m ²	1,90	0,00
	Tampo/bancada em granito, espessura de 2 cm, - 100x80cm - 40un	m ²	32,00	0,00
	Tampo/bancada em granito, espessura de 2 cm, - 100x38cm - 6un	m ²	2,28	0,00
44.03	Acessorios e metais			
44.05.030	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	un	8,00	0,00
44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	un	8,00	0,00
44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	8,00	0,00
44.03.310	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	un	8,00	0,00
44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	un	4,00	0,00
44.04	Prateleiras			
44.04.040	Prateleira em granilite esp. 2cm - 79x98cm - 80un - Armários	m ²	61,94	0,00

44.04.040	Prateleira em granilite esp. 2cm - 37x99cm - 04un - DML	m ²	1,47	0,00
44.02	Entrada de gás			
45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	un	1,00	0,00
48.02	Reservatorio em material sintetico			
48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	un	3,00	0,00
48.05	Torneira de boia			
48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4' Veneziana Industrial	un	3,00	0,00
COTAR	Veneziana Industrial de PVC/Aço pré Pintado com aletas em Fibra de Vidro	m ²	36,00	0,00
	Sistema de reuso água pluvial			
COTAR	Conjunto p/ captação, limpeza e armazenagem de águas pluviais.	cj	1,00	0,00
	AR CONDICIONADO			
COTAR	Fornecimento e instalação de ar condicionado 12.000 Btu	un	2,00	0,00
55.01	Limpeza de obra			
55.01.020	limpeza final da obra	m ²	900,00	0,00

ANEXO III



1 Planta - Situação Existente

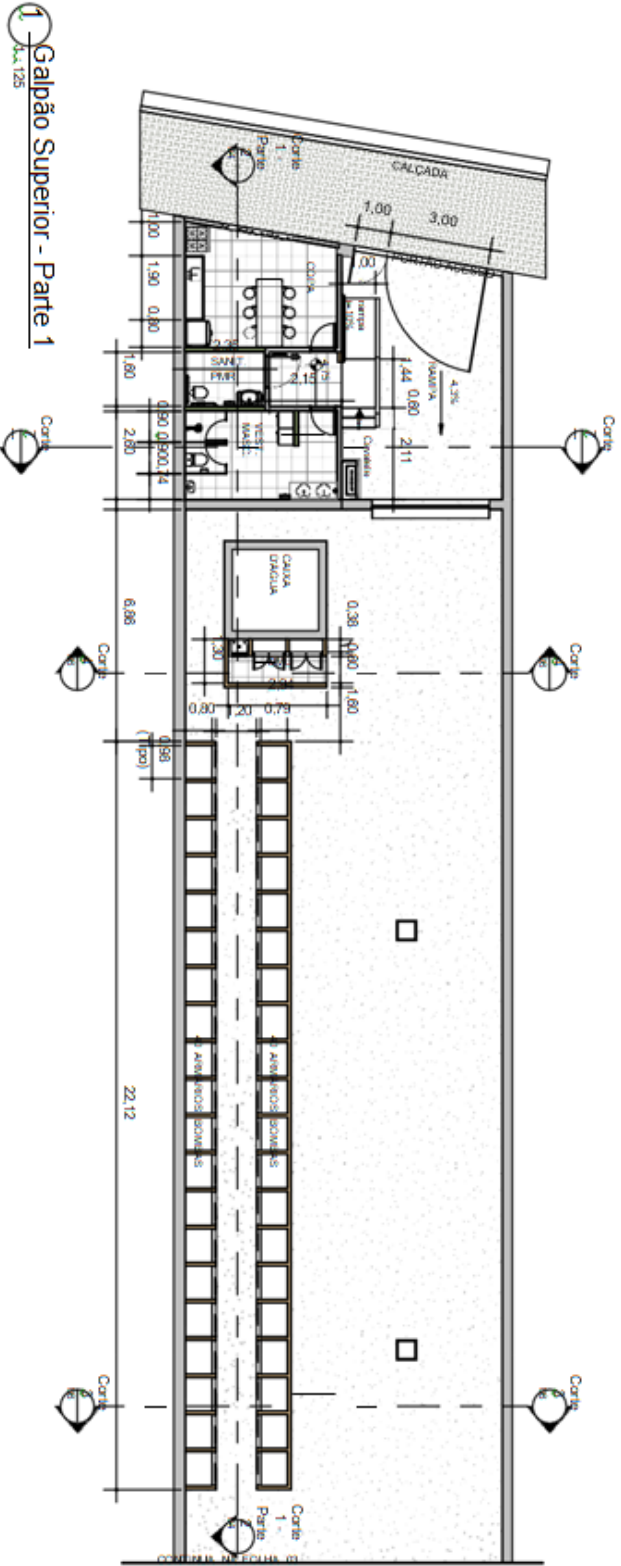
3,4, 100

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
R. SOUZA CRUZ, 110 - JABAQUARA - SP - CEP 04102-001 - REV. 2

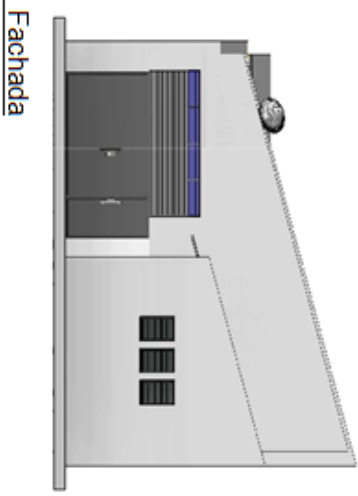
Planta - Situação Existente
Proj. Arq. Walter de Campos
Escala Indecida

04/10/21

01



1 Galpão Superior - Parte 1
1:125

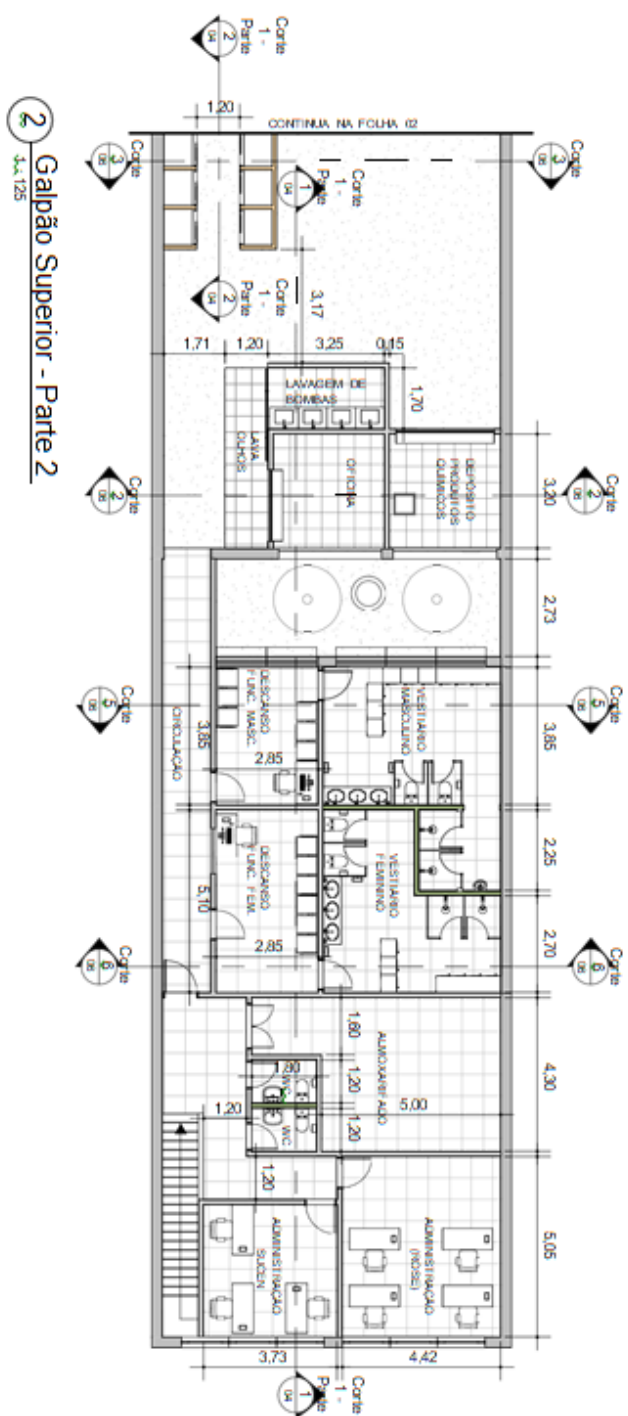


Fachada

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
MEMÓRIA SUCULEN ADMINISTRATIVA - REV. 2
Parte Galpão - Parte 1 e Fachada
Proj. Arq. Walter de Campos
Escala Indcada

02

04/10/2021



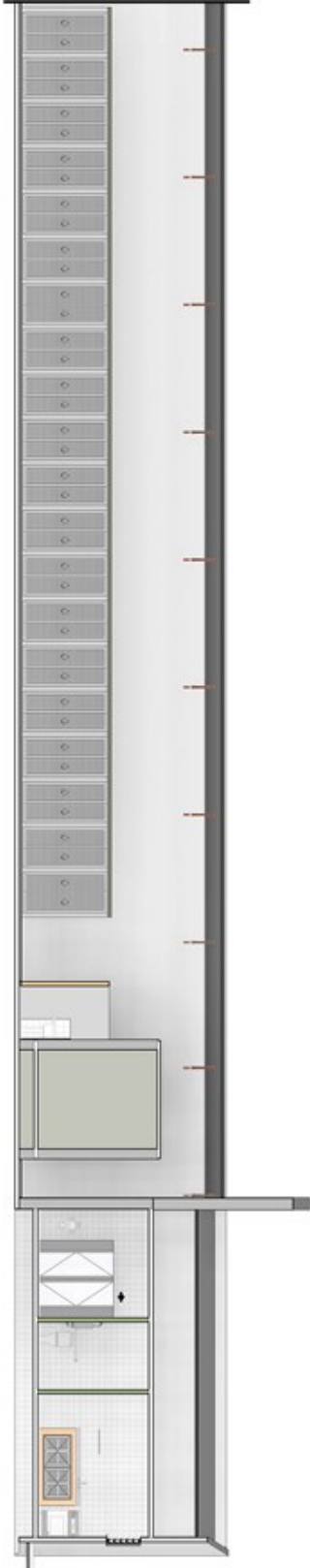
2 Galpão Superior - Parte 2
3.1.125

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
REDEMIUS SQUELEN JUNGUIMUNDA - RBR. 2
Planta Galpão - Parte 2
Proj. Arq. Walter de Campos
Escalas Indicadas
28/09/21

03



3 Corte 1 - Parte 1
1:100



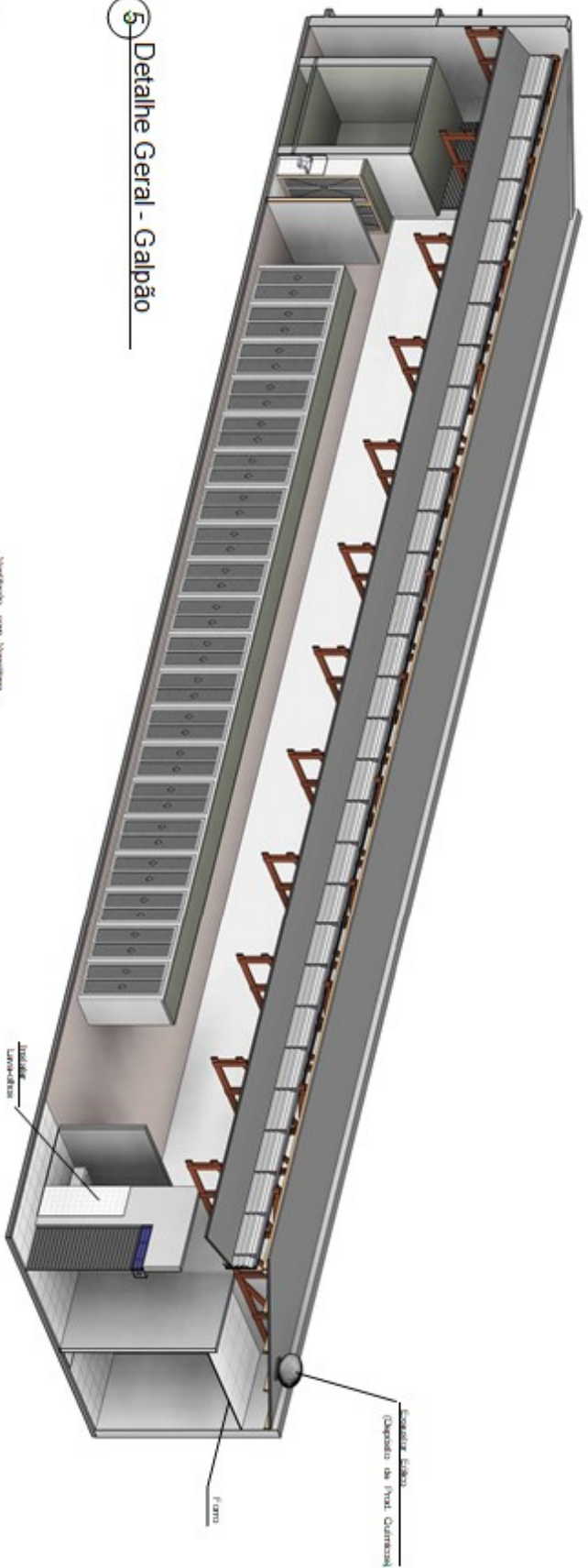
4 Corte 1 - Parte 2
1:100

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
REFORMA SUBSÍLIUM ADMINISTRATIVA - REV. 2
Corte 1
Proj. Arq. Walter de Campos
Escala Indicada

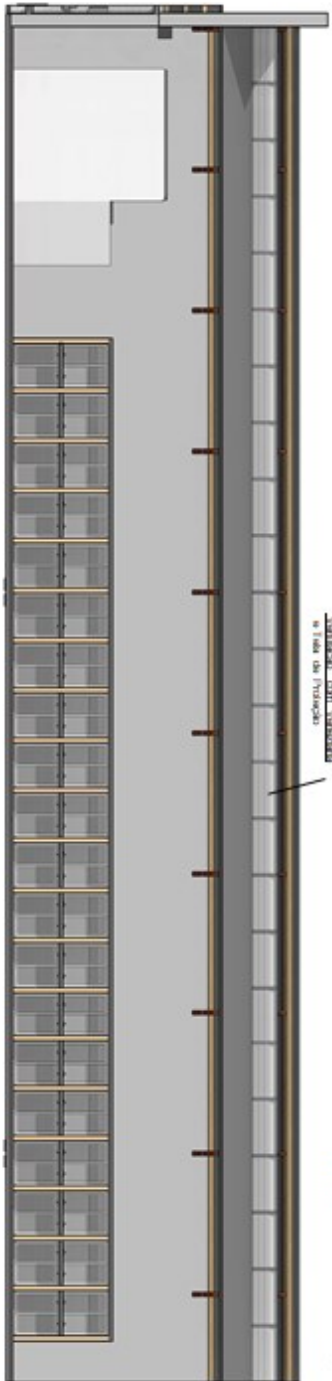
04

04/10/2021

5 Detalhe Geral - Galpão



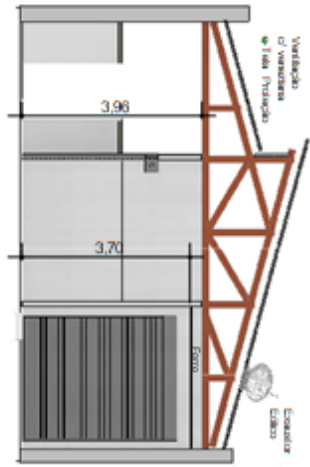
6 Elevação - Armários



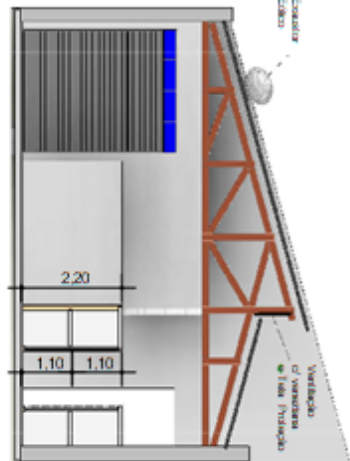
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
Ribeirna SUCCEN JARDIMUNA - Rev. 2
Detalhe Geral e Elevação Armários
Proj. Arq. Walter de Campos
Escala Indecada
04/10/2021

05

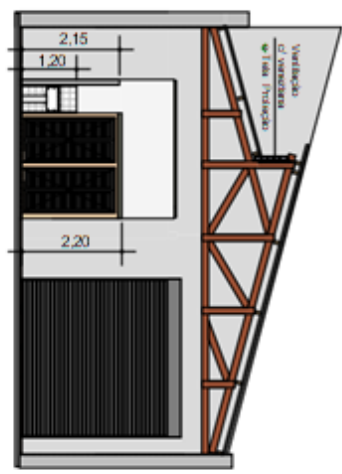
1



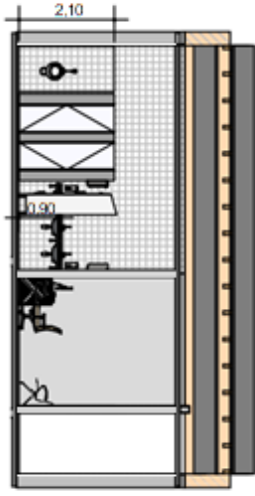
7 Corte 2
3,4,100



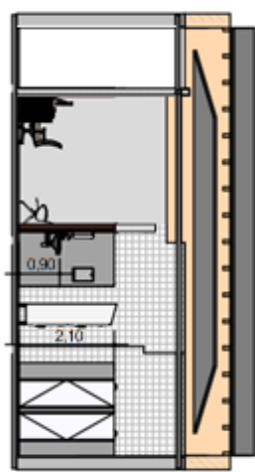
8 Corte 3
3,4,100



9 Corte 4
3,4,100



10 Corte 5
3,4,100



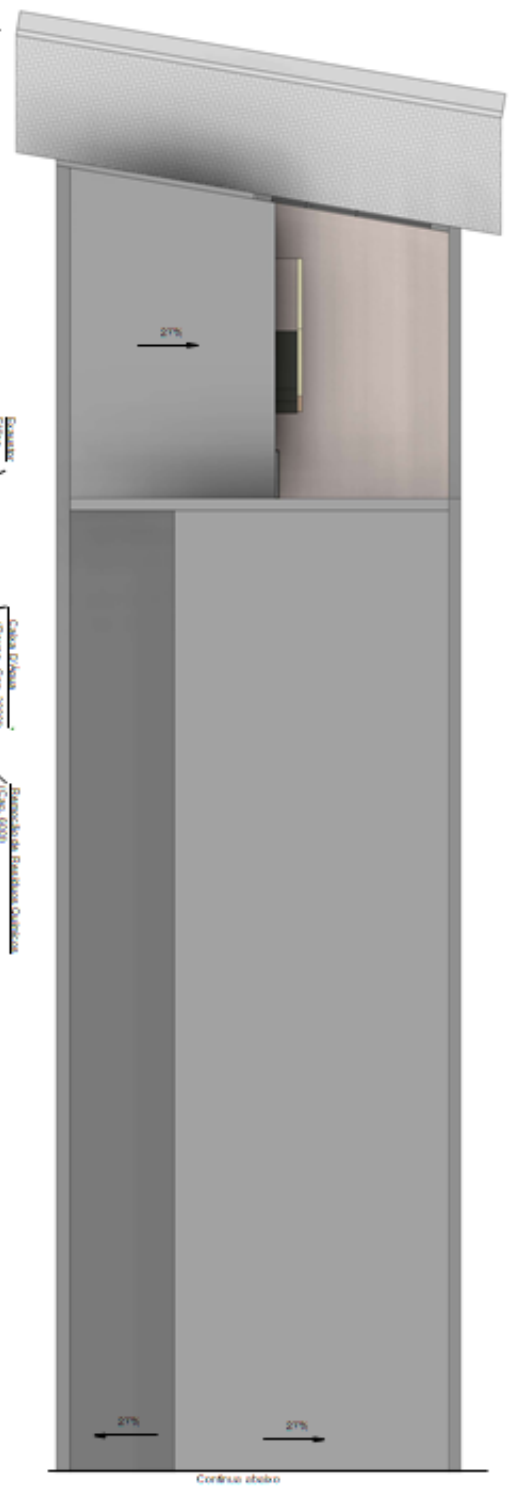
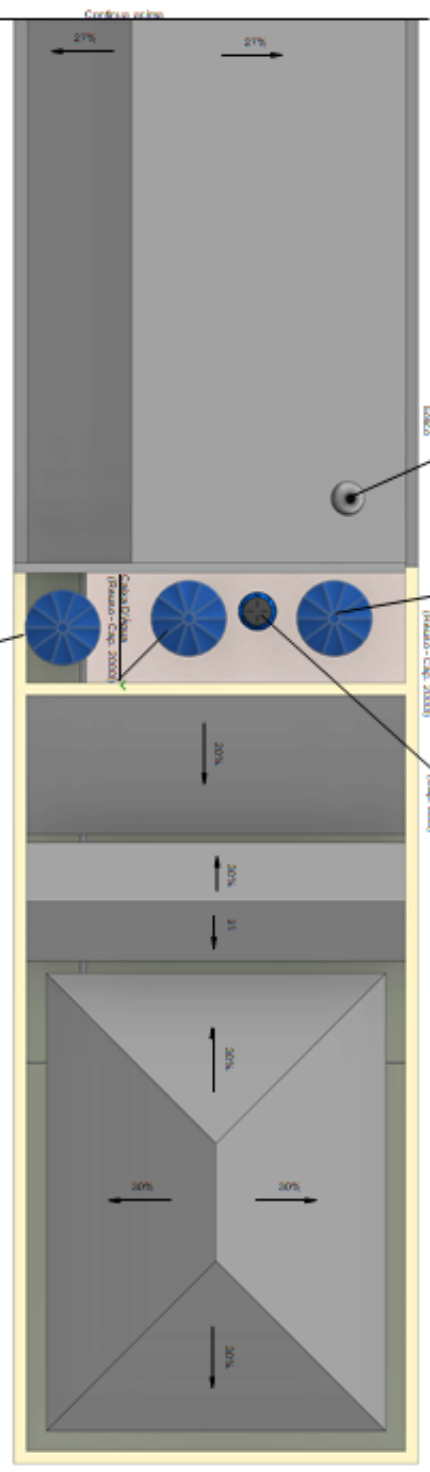
11 Corte 6
3,4,100

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
REORIENTAÇÃO DA UNIDADE - REV. 2
Cortes 2, 3, 4, 5 e 6
Proj. Arq. Walter de Campos
Escala Indecida

04/10/2021

06

12 Planta da Cobertura

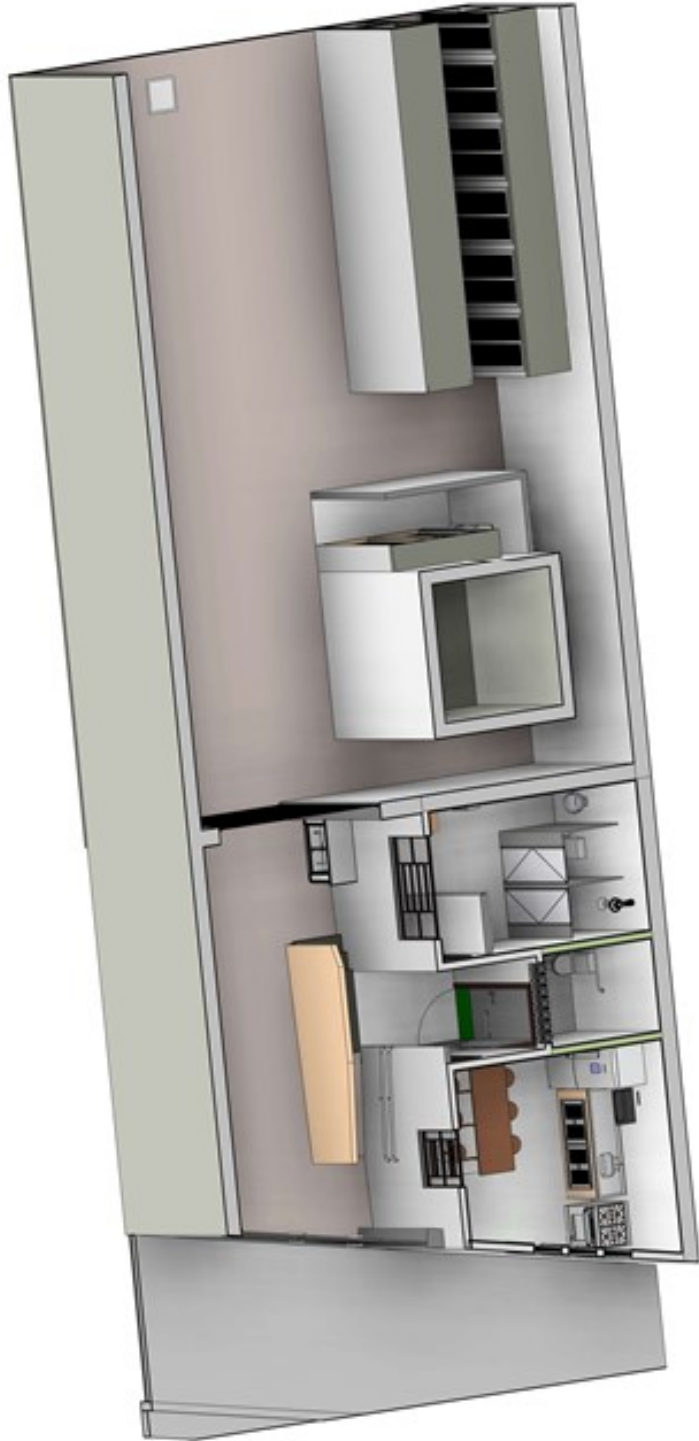


COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
 Rua...
 Planta da Cobertura
 Proj. Arc. Walter de Campos
 Escala Indecida

04/10/2021

07

13 Perspectiva 1

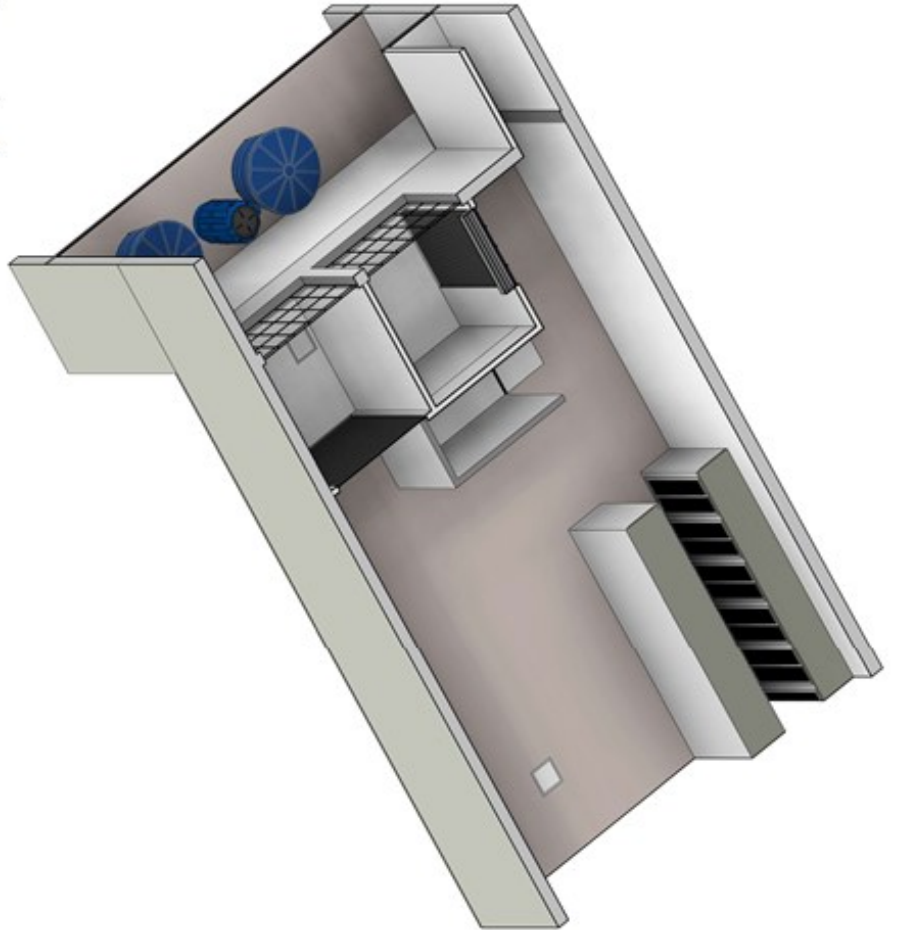


COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
RUA JOSE JUBILANTE, 1000, 2º
ANDAR - JARDIM JUBILANTE - SÃO PAULO - SP
RUA JOSE JUBILANTE, 1000, 2º
ANDAR - JARDIM JUBILANTE - SÃO PAULO - SP
RUA JOSE JUBILANTE, 1000, 2º
ANDAR - JARDIM JUBILANTE - SÃO PAULO - SP

08

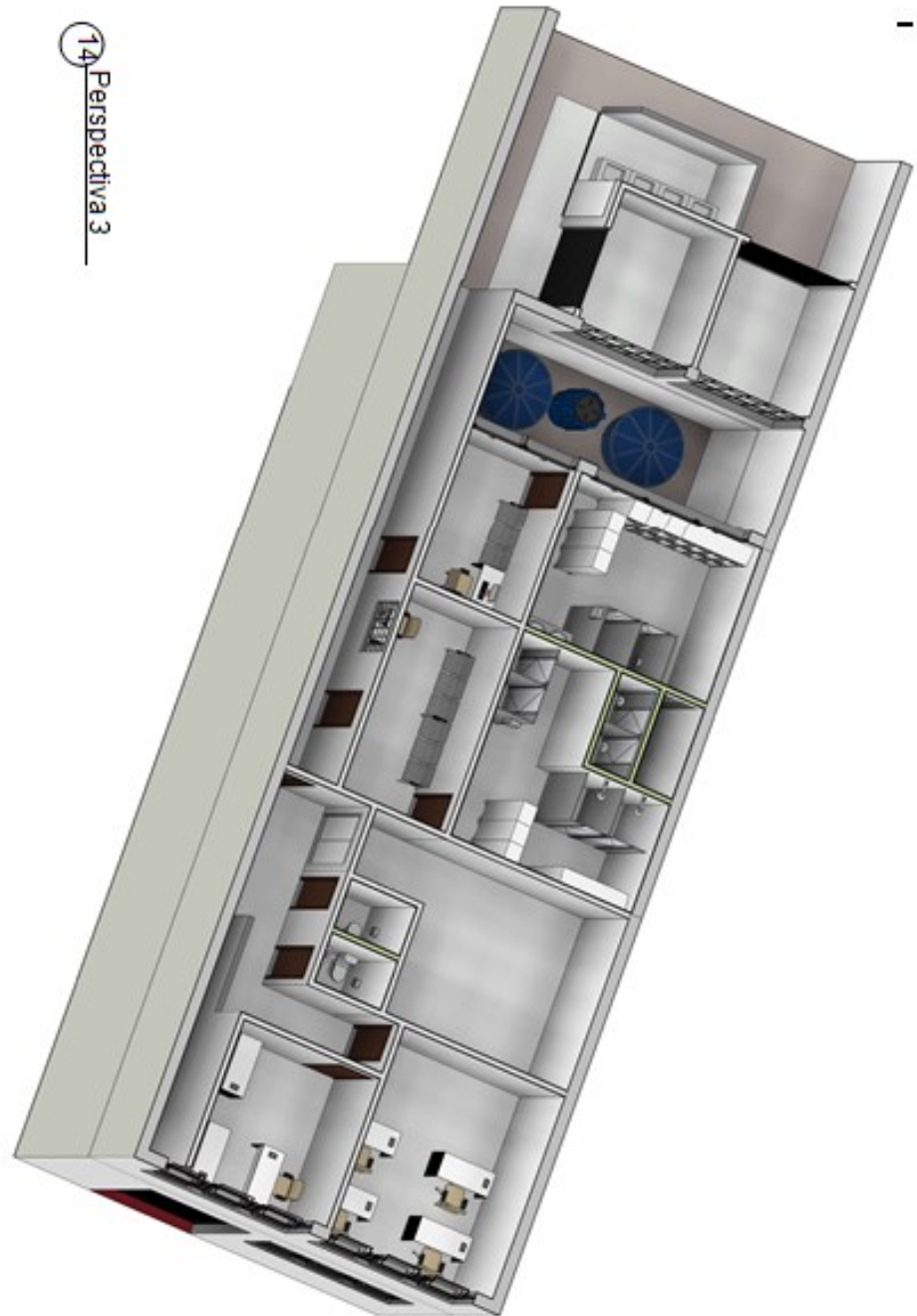
04/10/21

14 Perspectiva 2



COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
Reforma SUCEN JABOQUARA - Rev. 2
Perspectiva 2 - Livragem Barbas e Armazen. Prod. Químicos
Proj. Arq. Walter de Campos
Escala Indizada
04/10/2021

09



14 Perspectiva 3

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
Rafaelina SUCENJUBAQUIRA - Pav. 2
Perspectiva 3 - Administrativo, Atividades E Visitas
Bom. Arc. Walter de Campos
Escala: Indefinida
04/10/2021

10

15 Perspectiva 4



COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
NACIONAL SAÚDE JURUPUPU - NOV. 2
Perspectiva 4 - Almoço Interior
Prof. Aécio Weiler de Campos
Escal. 3 Ind. 04
04/10/2021

11